



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XI Nº 773 Semana de 6 a 12 de janeiro de 2017 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.125, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas exclusivamente à Secretaria de Habitação as competências para o cumprimento do disposto na Lei nº 4.098, de 19 de junho de 2007, especificamente para:

- I – firmar e rescindir contrato administrativo para doação de lotes residenciais, com promessa de entrega do lote, relativos aos lotes urbanizados, bem como autorizar a transformação da doação com encargos em doação pura e simples, nos termos da referida Lei;
- II – fiscalizar o cumprimento da referida Lei, bem como o cumprimento do contrato dela decorrente;
- III – outorgar as escrituras definitivas de doação dos imóveis dos loteamentos doados pela municipalidade;
- IV – autorizar a transferência a terceiros dos lotes, nos termos da Lei;
- V – tomar outras medidas necessárias ao cumprimento da referida Lei;
- VI – regularização fundiária dos lotes já existentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de janeiro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta a Avaliação de Desempenho Periódica dos Profissionais Efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.038, de 3 de dezembro de 2015, que alterou a redação dos artigos 3º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 41 da Lei nº 4.138, de 11 de dezembro de 2007, e

Considerando as indicações constantes do processo administrativo nº 3425-PG/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica por este Decreto regulamentada a utilização do método, conceito e fatores para a verificação dos critérios da Avaliação de Desempenho Periódica dos Profissionais Efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal de Jahu, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.138, de 11 de dezembro de 2007, e com a Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

Art. 2º Fica estabelecido que as fichas de avaliação (Parte II) serão distintas para os seguintes agrupamentos de cargos:

I. PROFESSOR:

- a) Professor de Educação Básica I;
- b) Professor de Educação Básica II;
- c) Professor de Educação Infantil.

II. PROFESSOR AUXILIAR:

- a) Professor Auxiliar de Educação Básica I;
- b) Professor Auxiliar de Educação Básica II;
- c) Professor Auxiliar de Educação Infantil.

III. PROFESSOR READAPTADO:

- a) Professor Readaptado de Educação Básica I;
- b) Professor Readaptado de Educação Básica II;
- c) Professor Readaptado de Educação Infantil.

IV. PROFESSOR AFASTADO JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – S.E.

V. DIRETOR DO MAGISTÉRIO:

- a) Diretor de Escola;
- b) Diretor de Educação Infantil;
- c) Diretor de Escola Readaptado.

§ 1º A criação de novos cargos e/ou a nova nomenclatura recebida por cargos já existentes não os excluem de serem avaliados, devendo ser enquadrados nos agrupamentos supracitados, conforme a descrição dos mesmos.

§ 2º As fichas para os agrupamentos de cargos constantes nos incisos I a V destinam-se apenas para Avaliação de Desempenho Funcional.



Art. 3º A Avaliação dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal de Jahu atenderá aos critérios adotados na Lei nº 4.138, de 11 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 5.038, de 3 de dezembro de 2015, e utilizará o método da escala gráfica, através da aplicação de fichas de avaliação, constantes dos ANEXOS I, II e III, observando o seguinte:

§ 1º A pontuação final do servidor na PARTE I será o resultado da soma das ocorrências subtraído do padrão atribuído, considerando-se os resultados inferiores a zero.

§ 2º O preenchimento da PARTE I da ficha de avaliação será efetuado pela Secretaria de Educação, que dispõe dos apontamentos nos registros funcionais dos servidores.

PARTE I

I. Avaliação de Professores e Diretores dos fatores:

CUMPRIMENTO DE NORMAS:

- a) Quanto à pontualidade: Cumprimento fiel aos horários estabelecidos de trabalho;
- b) Quanto à assiduidade: Frequência apresentada ao trabalho;
- c) Quanto à disciplina: Cumprimento fiel às normas e regulamentos vigentes.

PARTE II

I. Avaliação apenas para os Professores, dos fatores:

DIMENSÃO PROFISSIONAL

- a) Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo;
- b) Conhecimento e domínio em profundidade do conteúdo ministrado garantindo a aprendizagem;
- c) Aproveitamento qualitativo das horas de estudo individual e coletiva;
- d) Aplicação e estruturação dos instrumentos de avaliação para garantia e evolução da aprendizagem;
- e) Postura na utilização dos recursos instrucionais disponíveis;
- f) Cumprimento nos prazos estabelecidos e pontualidade na entrega de documentos solicitados.

DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- a) Qualidade dos planos de aula apresentados para tratar dos conteúdos previstos nos documentos curriculares;
- b) Cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos estabelecidos;
- c) Conhecimento e domínio de aspectos relacionais que permitam o envolvimento e participação dos alunos com base nas regras que acautelem a disciplina;
- d) Incorporação de inovações e aprimoramentos criativos em sua prática docente;
- e) Apresentação de estímulos e incentivos que possibilitem manter alto o nível motivacional do grupo discente;
- f) Qualidade didática dos trabalhos apresentados para os alunos.

DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL

- a) Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho;
- b) Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
- c) Domínio e equilíbrio emocional tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão;
- d) Relacionamento com o grupo discente, proporcionando ações de interação, socialidade e respeito às diferenças;
- e) Relacionamento, envolvimento e participação junto a toda comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada dos serviços e informações;
- f) Relacionamento e envolvimento com a equipe gestora, estabelecendo uma relação comprometida, produtiva e profissional.

II. Avaliação apenas para professores auxiliares, dos fatores:

DIMENSÃO PROFISSIONAL

- a) Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo;
- b) Cumprimento com o planejamento e andamento das atividades elaboradas pelo Professor titular, quando em sua substituição;
- c) Conhecimento e domínio do conteúdo a ser ministrado em caráter de substituição, garantindo a aprendizagem;
- d) Aproveitamento qualitativo das horas de estudo individual e coletiva;
- e) Colaboração com a organização, preparo e disposição do material pedagógico e das atividades curriculares;
- f) Aplicação e estruturação dos instrumentos de avaliação para a garantia e evolução da aprendizagem.

DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- a) Qualidade dos planos de aula apresentados para tratar dos conteúdos previstos nos documentos curriculares, quando em substituição;
- b) Cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos selecionados;
- c) Conhecimento e domínio de aspectos relacionais que permitam o envolvimento e participação dos alunos com base nas regras que acautelem a disciplina;
- d) Qualidade didática dos trabalhos apresentados para os alunos;
- e) Participação na elaboração e efetivação da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
- f) Atuação nas atividades de apoio suplementar, juntamente com o Professor titular da classe ou sob sua orientação.

DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL

- a) Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho;
- b) Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
- c) Domínio e equilíbrio emocional tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão;



d) Relacionamento e envolvimento com o grupo discente, proporcionando ações de interação, socialidade e respeito às diferenças;

e) Relacionamento e envolvimento com os pais dos alunos e toda comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução do trabalho desenvolvido em sala de aula;

f) Relacionamento e envolvimento com a equipe gestora, estabelecendo uma relação comprometida, produtiva e profissional.

III. Avaliação apenas para os Professores Readaptados, dos fatores:

DIMENSÃO PROFISSIONAL

a) Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo;

b) Colaboração na elaboração e desenvolvimento dos programas curriculares do Plano Escolar referente ao seu campo de atuação e/ou habilitação;

c) Postura e colaboração no uso dos recursos instrucionais disponíveis;

d) Cuidado e colaboração no levantamento de dados diagnósticos da situação escolar, contribuindo para sua melhoria;

e) Colaboração e interesse com a organização e disposição do material pedagógico no auxílio e preparo das atividades curriculares, especialmente as relativas à sua área de atuação;

f) Auxílio no acompanhamento e organização das rotinas da escola.

DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

a) Levantamento, organização e colaboração no planejamento e execução das atividades de recuperação ou maior envolvimento dos alunos;

b) Colaboração na participação das atividades da A.P.M. e do Conselho da Escola, quando indicado;

c) Participação das decisões referentes ao agrupamento de alunos, colaborando na elaboração de tabelas e quadros referentes aos resultados de desempenho de alunos e classes;

d) Capacidade de auxílio e colaboração no cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos selecionados;

e) Colaboração na promoção de encontro com pais ou responsáveis dos alunos, contribuindo com a integração da família ao ambiente escolar;

f) Cuidado e colaboração para que todos os segmentos estejam articulados e envolvidos com os objetivos da Unidade Escolar.

DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL

a) Colaboração no levantamento e organização de dados e estratégias relativos ao ajustamento pessoal e social dos alunos, as suas aptidões, interesses e condições de saúde dos alunos;

b) Colaboração nas atividades relacionadas a vida social e cultural da escola e da comunidade;

c) Participação das decisões referentes ao agrupamento de alunos, colaborando com a concretização de suas aprendizagens;

d) Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho;

e) Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão;

f) Relacionamento e envolvimento com todos do ambiente e comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução dos trabalhos desenvolvidos.

IV. Avaliação apenas para os Professores afastados junto à S.E., dos fatores:

DIMENSÃO PROFISSIONAL

a) Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo;

b) Contribuição, promoção e articulação de política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo;

c) Liderança na construção, condução e prática de ações mobilizadoras, concretas e eficazes para o ambiente escolar e sua comunidade;

d) Colaboração com a organização, preparo e disposição de materiais e atividades extracurriculares que concretizem e ampliem a prática pedagógica;

e) Postura na utilização dos recursos instrucionais disponíveis;

f) Cumprimento nos prazos estabelecidos e pontualidade na entrega de documentos solicitados;

DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

a) Coordenação da comunidade escolar na adequação e alcance do Projeto Pedagógico às metas estabelecidas;

b) Cumprimento, aplicação e adequação de planejamentos e cronogramas pertinentes à sua prática para o alcance dos objetivos estabelecidos;

c) Busca e incentivo da visão compartilhada sobre os desafios e prioridades da escola;

d) Incorporação de inovações e aprimoramentos criativos em sua prática docente;

e) Apresentação de estímulos e incentivos que possibilitem manter alto o nível motivacional dos grupos envolvidos em sua prática;

f) Comprometimento com a organização e execução das atividades sócio-culturais realizadas junto às Unidades Escolares.

DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL

a) Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho;

b) Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem;

c) Domínio e equilíbrio emocional tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão;

d) Relacionamento e envolvimento com o grupo discente, proporcionando ações de interação, socialidade e respeito às diferenças;

e) Relacionamento, envolvimento e participação junto a toda comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada dos serviços e informações;

f) Relacionamento e envolvimento com a equipe gestora, estabelecendo uma relação comprometida, produtiva e profissional.



V. Avaliação apenas para Diretores, dos fatores:

DIMENSÃO PROFISSIONAL

a) Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo, refletida em sua prática;

b) Promoção e articulação de política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo;

c) Acompanhamento, verificação, aplicação e garantia do cumprimento dos dias letivos, carga horária, cronogramas de planejamento e de estudos estabelecidos pelas diretrizes da Secretaria de Educação;

d) Liderança na construção, condução e prática de ações mobilizadoras, concretas e eficazes no ambiente escolar e sua comunidade;

e) Acompanhamento, gerenciamento e execução de formas de procedimentos eficazes de desempenho, frequência e evasão escolar;

f) Responsabilidade, prontidão, atendimento, apresentação e envio de documentação e registro de informações solicitadas pela Secretaria de Educação, respeitando os prazos estipulados.

DIMENSÃO PROPOSITIVA DE GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES

a) Garantia, conhecimento, segurança e qualidade das ações da prática pedagógica interdisciplinar propiciando a efetivação da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos alunos;

b) Capacidade de gerenciamento, administração e disposição para resolução de problemas ou defasagens de natureza física ou humana, garantindo o funcionamento e o cumprimento das ações de sua Unidade Escolar;

c) Zelo pela conservação, limpeza, manutenção e organização das dependências e do mobiliário escolar;

d) Capacidade de coordenação, envolvimento, articulação, reformulação, acompanhamento, cumprimento e avaliação das ações e metas previstas no Projeto Político-Pedagógico;

e) Acompanhamento, ciência, orientação, verificação, controle e garantia do cumprimento das orientações pertinentes ao pedido, armazenamento, cardápio, condições de higiene e preparo da merenda escolar oferecida aos alunos;

f) Promoção da gestão de todas as pessoas envolvidas no ambiente escolar para valorização da escola como comunidade de aprendizagem comprometida com a superação contínua.

DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL

a) Promoção, valorização e manutenção de um clima organizacional ético e produtivo, favorável a melhoria do coletivo, a resolução de conflitos e o fortalecimento da organização da escola;

b) Interação, incentivo, valorização e manutenção de relações eficazes com os pais e a comunidade de forma a potencializar a aprendizagem dos alunos;

c) Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão;

d) Poder de motivação, envolvimento, entrosamento e articulação como estratégia para superar dificuldades, aprimorar e fortalecer a organização e os desafios da escola;

e) Conhecimento, busca e divulgação das informações corretas e imparciais para todos os segmentos da escola em tempo hábil;

f) Conhecimento, garantia e zelo no cumprimento dos direitos estabelecidos às crianças e aos adolescentes, assegurando-lhes a sua plena efetivação.

PARTE III

AVALIAÇÃO DO FATOR DE APERFEIÇOAMENTO.

I. Refere-se a participação em cursos, conforme critérios e fatores descritos no art. 10 deste Decreto.

Art. 4º O desempenho será avaliado mediante os quesitos apresentados no art. 3º deste Decreto, os quais terão pontos atribuídos e somados, identificando a posição do servidor na avaliação.

Art. 5º Na avaliação da PARTE I, o padrão atribuído a cada servidor será de 100 pontos, sendo descontado deste total o número de pontos, conforme a quantidade de ocorrências, correspondentes aos apontamentos nos registros funcionais do servidor público no período de avaliação.

§ 1º Para apuração do fator pontualidade, serão considerados:

a) Atrasos de até 10 minutos mensais: 1 ponto por ocorrência;

b) Atrasos de 11 a 15 minutos mensais: 2 pontos por ocorrência.

§ 2º Para a apuração do fator assiduidade, será considerada:

a) Falta justificada: 0,5 pontos por ocorrência;

b) Falta injustificada: 10 pontos por ocorrência;

c) Falta injustificada por hora/aula: 1 ponto por ocorrência.

I. Considera-se falta justificada a ausência do servidor ao serviço, mediante apresentação de atestado médico devidamente preenchido e homologado pelo médico do trabalho e deferido pela autoridade administrativa competente.

II. Falta injustificada é aquela cujo pedido de deferimento de que trata o parágrafo anterior seja rejeitado, ou que o profissional não tenha apresentado o atestado médico.

III. O disposto na alínea "c", do § 2º, deste artigo é aplicável somente a classe de docentes.

§ 3º Para apuração do critério disciplina, será considerada:

a) Advertência escrita: 50 pontos por ocorrência;

b) Suspensão administrativa: 100 pontos por ocorrência.

I. Não serão consideradas, para efeito de Avaliação de Desempenho Periódica, as faltas decorrentes de acidente de trabalho e doenças adquiridas em decorrência exclusiva do exercício da função, desde que seja emitido o Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) correspondente e que o afastamento decorrente do mesmo não seja superior a 15 (quinze) dias; sendo superior a 15 (quinze) dias, tal afastamento se enquadrará nos termos do inciso II deste § 3º.

II. Ficará suspensa a Avaliação de Desempenho Periódica no período em que o servidor estiver em gozo de licença para atividade política durante o período obrigatório, licença para desempenho de mandato classista e licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias; após retornar ao trabalho, o servidor não será avaliado e deverá aguardar o início do próximo período avaliatório para fins de Avaliação de Desempenho Periódica, devendo trabalhar pelo menos 06 (seis) meses para ter o direito à avaliação.

Art. 6º Na avaliação dos fatores de desempenho da PARTE II serão atribuídos pontos que variam de 01 a 04 em resposta às questões dirigidas, que visam medir, em determinado período de tempo, a conduta e o grau de comprometimento do servidor no exercício do cargo.



Parágrafo único. O mínimo de pontos a ser atribuído ao servidor, na PARTE II da avaliação, é de 100 e o máximo é de 400.

Art. 7º Na avaliação da PARTE II, os pontos atribuídos para cada um dos fatores serão multiplicados pelo seu peso, sendo que a soma dos pesos não excederá a 100, conforme os artigos seguintes.

Art. 8º Para cargos de Diretor de Escola e Diretor de Educação Infantil e Diretor readaptado será considerada a pontuação em conformidade com a Ficha de Avaliação PARTE II – Desempenho (ANEXO II).

Art. 9º Para os cargos pertencentes à classe de docentes, será considerada a pontuação em conformidade com a Ficha de Avaliação PARTE II – Desempenho (ANEXO II).

Art. 10. Na avaliação da PARTE III, o padrão atribuído a cada servidor será de, no máximo 100 pontos, estabelecido em conformidade com a Pontuação para Composição do Fator de Aperfeiçoamento (ANEXO IV).

§ 1º Na primeira avaliação a ser realizada, a partir da vigência do presente Decreto, serão computadas as pontuações referentes aos cursos realizados anteriormente, no prazo máximo de 05 (cinco) anos entre a data de conclusão e a realização da Avaliação, desde que os mesmos não sejam requisitos para investidura no cargo.

§ 2º A partir da segunda avaliação serão computadas as pontuações referentes aos cursos realizados anteriormente, no prazo máximo de 02 (dois) anos entre a data de conclusão e a realização da Avaliação.

§ 3º Serão considerados os cursos de graduação e pós-graduação realizados a qualquer tempo, sendo, para efeito de Avaliação, considerado somente a última graduação ou pós-graduação que o servidor estiver completado.

§ 4º Não serão considerados os cursos de graduação e pós-graduação que não estiverem completos na data da realização da Avaliação.

§ 5º O diploma ou certificado de conclusão dos cursos deverão ser apresentados em cópia autenticada e ficarão arquivados junto ao prontuário do servidor.

§ 6º A apuração da pontuação será realizada pela Comissão Coordenadora, que se responsabilizará pela análise dos certificados e diplomas apresentados, verificação de sua validade e determinação dos pontos devidos.

§ 7º Os pontos que excederem o valor máximo de 100 serão desconsiderados.

Art. 11. A soma das pontuações obtidas na PARTE I (cumprimento de normas, pontualidade, assiduidade e disciplina), PARTE II (avaliação de dimensão profissional, dimensão propositiva didático-pedagógica, dimensão interpessoal, ética e social), e PARTE III (aperfeiçoamento, participação em cursos), constantes do art. 3º, fornecerá o resultado obtido pelo servidor na avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Serão considerados, na soma, os resultados inferiores a zero que o servidor tiver obtido na PARTE I desta Avaliação.

Art. 12. O conceito final de avaliação, conforme a soma da pontuação obtida, será atribuído ao servidor da seguinte forma:

I. SUFICIENTE (Grau I): acima do esperado, superou positivamente as expectativas – de 501 a 600 pontos;

II. SUFICIENTE (Grau II): dentro do esperado, corresponde às expectativas – de 351 a 500 pontos;

III. INSUFICIENTE (Grau I): abaixo do esperado, é preciso melhorar, não corresponde às expectativas – de 226 a 350 pontos;

IV. INSUFICIENTE (Grau II): muito abaixo do esperado, não corresponde às expectativas – de 000 a 225 pontos.

§ 1º Os resultados abaixo de zero serão considerados, exclusivamente para efeito de conceito final, como zero.

§ 2º Para efeito de progressão salarial será utilizada a média aritmética da somatória da pontuação recebida a cada ano, tanto da avaliação dos fatores objetivos e quanto da funcional.

Art. 13. As avaliações de desempenho periódicas ocorridas no ano de 2009 retroagiram seus efeitos até a data de 21 de dezembro de 2001, somente para aceitação dos cursos de atualização e aperfeiçoamento, previstos no art. 67 da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

Parágrafo único. As incidências de progressões salariais apuradas nas avaliações ocorridas no ano de 2009 foram pagas com base nos vencimentos da época e com pagamento a partir de dois (02) meses da data de homologação do processo avaliatório.

Art. 14. Apenas os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Jahu enquadrados no inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.138, de 11 de dezembro de 2007, terão direito à evolução funcional na respectiva carreira, desde que observados os termos do art. 67, da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012, e terem realizado cursos de atualização, aperfeiçoamento e produção profissional dentro do campo de atuação.

Art. 15. As fichas de avaliação descritas neste Decreto, ficam fazendo parte do mesmo e são as constantes dos anexos, conforme segue:

ANEXO I – Ficha de Avaliação PARTE I – Cumprimento de Normas;

ANEXO II – Ficha de Avaliação PARTE II – Desempenho, composto por 13 (treze) fichas;

ANEXO III – Ficha de Avaliação PARTE III – Participação em Cursos;

ANEXO IV – Pontuação para Composição do Fator de Aperfeiçoamento.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5870, de 19 de maio de 2009.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 3 de janeiro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,

Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,

Secretário de Governo.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017. ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE AVALIAÇÃO

ANO BASE DE AVALIAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO					
NOME:				MATRÍCULA	
CARGO				LOTAÇÃO	
AVALIAÇÃO	PERIÓDICA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO		DATA DA ADMISSÃO	
				DATA DA AVALIAÇÃO	
INSTRUÇÕES À COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO					
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Esta ficha de avaliação é constituída de 2 (duas) partes. ▪ A parte I deve ser preenchida pela Secretaria Municipal de Educação, tendo por base os apontamentos do registro funcional do servidor. ▪ Na parte II, para cada um dos fatores, escolher apenas uma das quatro alternativas existentes, optando pela que melhor descrever o servidor, assinalando o grau na coluna à direita, multiplicando pelo peso correspondente e registrando os pontos obtidos na última coluna. Em seguida, somar as pontuações dos fatores. ▪ Não deixar nenhum item em branco. ▪ Registrar a pontuação final e assinalar o conceito correspondente da avaliação. <p>Assinar, participar os resultados da avaliação ao servidor avaliado e colher sua assinatura.</p>					
PARTE I – CUMPRIMENTO DE NORMAS					
(A ser preenchida pela Secretaria Municipal de Administração)					
FATOR		OCORRÊNCIAS			
Pontualidade:	Atraso de até 10 minutos		Atraso de 11 a 15 minutos		
	Critério: 1 ponto por ocorrência	Pontuação obtida:	Critério: 2 pontos por ocorrência	Pontuação obtida:	
Cumprimento fiel aos horários estabelecidos de trabalho					
Assiduidade:	Falta justificada		Falta injustificada		Falta injustificada hora/aula
	Critério: 0,5 ponto por ocorrência	Pontuação obtida:	Critério: 10 pontos por ocorrência	Pontuação obtida:	Critério: 1 ponto por ocorrência
Freqüência apresentada ao trabalho					
Disciplina:	Advertência escrita		Suspensão		
	Critério: 50 pontos por ocorrência	Pontuação obtida:	Critério: 100 pontos por ocorrência		Pontuação obtida:
Cumprimento fiel às normas e regulamentos vigentes					
OCORRÊNCIAS - Somar as pontuações obtidas em cada um dos fatores					pontos
PONTUAÇÃO DA PARTE I - Subtrair de 100 pontos a soma obtida das ocorrências, desprezando resultado inferior a zero.					pontos

FICHA DE AVALIAÇÃO

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO II

folha 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE AVALIAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PARTE II – D E S E M P E N H O							
F A T O R		GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.					5	
	Conhecimento e domínio em profundidade do conteúdo ministrado garantindo a aprendizagem.					5	
	Aproveitamento qualitativo das horas de estudo individual e coletiva.					5	
	Aplicação e estruturação dos instrumentos de avaliação para garantia e evolução da aprendizagem.					5	
	Postura na utilização dos recursos instrucionais disponíveis.					5	
	Cumprimento nos prazos estabelecidos e pontualidade na entrega de documentos solicitados.					5	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Qualidade dos planos de aula apresentados para tratar dos conteúdos previstos nos documentos curriculares.					6	
	Cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos estabelecidos.					7	
	Conhecimento e domínio de aspectos relacionais que permitam o envolvimento e participação dos alunos com base nas regras que acautelem a disciplina.					6	
	Incorporação de inovações e aprimoramentos criativos em sua prática docente.					5	
	Apresentação de estímulos e incentivos que possibilitem manter alto o nível motivacional do grupo discente.					6	
	Qualidade didática dos trabalhos apresentados para os alunos.					5	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho.					7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.					5	
	Domínio e equilíbrio emocional tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.					5	
	Relacionamento e envolvimento com o grupo discente, proporcionando ações de interação, socialidade e respeito às diferenças.					5	
	Relacionamento a envolvimento com os pais dos alunos e toda comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução do trabalho desenvolvido em sala de aula.					7	
	Relacionamento e envolvimento com a equipe gestora, estabelecendo uma relação comprometida, produtiva e profissional.					6	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES.						_____ PONTOS	

GRADUAÇÃO 1 INSUFICIENTE	GRADUAÇÃO 2 REGULAR	GRADUAÇÃO 3 BOM	GRADUAÇÃO 4 EXCELENTE
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.	Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.**ANEXO II**

fôlha 2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****FICHA DE AVALIAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

PARTE II – D E S E M P E N H O							
F A T O R		GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.					5	
	Conhecimento e domínio em profundidade do conteúdo ministrado garantindo a aprendizagem.					5	
	Aproveitamento qualitativo das horas de estudo individual e coletiva.					5	
	Aplicação e estruturação dos instrumentos de avaliação para garantia e evolução da aprendizagem.					5	
	Postura na utilização dos recursos instrucionais disponíveis.					5	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Cumprimento nos prazos estabelecidos e pontualidade na entrega de documentos solicitados.					5	
	Qualidade dos planos de aula apresentados para tratar dos conteúdos previstos nos documentos curriculares.					6	
	Cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos estabelecidos.					7	
	Conhecimento e domínio de aspectos relacionais que permitam o envolvimento e participação dos alunos com base nas regras que acatelem a disciplina.					6	
	Incorporação de inovações e aprimoramentos criativos em sua prática docente.					5	
	Apresentação de estímulos e incentivos que possibilitem manter alto o nível motivacional do grupo discente.					6	
	Qualidade didática dos trabalhos apresentados para os alunos.					5	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho.					7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.					5	
	Domínio e equilíbrio emocional tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.					5	
	Relacionamento e envolvimento com o grupo discente, proporcionando ações de interação, socialidade e respeito às diferenças.					5	
	Relacionamento e envolvimento com os pais dos alunos e toda comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução do trabalho desenvolvido em sala de aula.					7	
	Relacionamento e envolvimento com a equipe gestora, estabelecendo uma relação comprometida, produtiva e profissional.					6	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES.						_____ PONTOS	

GRADUAÇÃO 1	GRADUAÇÃO 2	GRADUAÇÃO 3	GRADUAÇÃO 4
INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.	Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO II

folha 3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

FICHA DE AVALIAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARTE II – D E S E M P E N H O							
F A T O R		GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.					5	
	Conhecimento e domínio em profundidade do conteúdo ministrado garantindo a aprendizagem.					5	
	Aproveitamento qualitativo das horas de estudo individual e coletiva.					5	
	Aplicação e estruturação dos instrumentos de avaliação para garantia e evolução da aprendizagem.					5	
	Postura na utilização dos recursos instrucionais disponíveis.					5	
	Cumprimento nos prazos estabelecidos e pontualidade na entrega de documentos solicitados.					5	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Qualidade dos planos de aula apresentados para tratar dos conteúdos previstos nos documentos curriculares.					6	
	Cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos estabelecidos.					7	
	Conhecimento e domínio de aspectos relacionais que permitam o envolvimento e participação dos alunos com base nas regras que acautelem a disciplina.					6	
	Incorporação de inovações e aprimoramentos criativos em sua prática docente.					5	
	Apresentação de estímulos e incentivos que possibilitem manter alto o nível motivacional do grupo discente.					6	
	Qualidade didática dos trabalhos apresentados para os alunos.					5	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho.					7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.					5	
	Domínio e equilíbrio emocional tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.					5	
	Relacionamento e envolvimento com o grupo discente, proporcionando ações de interação, socialidade e respeito às diferenças.					5	
	Relacionamento e envolvimento com os pais dos alunos e toda comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução do trabalho desenvolvido em sala de aula.					7	
	Relacionamento e envolvimento com a equipe gestora, estabelecendo uma relação comprometida, produtiva e profissional.					6	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES.						_____	PONTOS

GRADUAÇÃO 1	GRADUAÇÃO 2	GRADUAÇÃO 3	GRADUAÇÃO 4
INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.	Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.**ANEXO II**

folha 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PARTE II – D E S E M P E N H O							
F A T O R		GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.					5	
	Cumprimento com o planejamento e andamento das atividades elaboradas pelo professor titular, quando em sua substituição.					5	
	Conhecimento e domínio do conteúdo a ser ministrado em caráter de substituição, garantindo a aprendizagem.					5	
	Aproveitamento qualitativo das horas de estudo individual e coletiva.					5	
	Colaboração com a organização, preparo e disposição do material pedagógico e das atividades curriculares.					5	
	Aplicação e estruturação dos instrumentos de avaliação para a garantia e evolução da aprendizagem.					5	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Qualidade dos planos de aula apresentados para tratar dos conteúdos previstos nos documentos curriculares, quando em substituição.					6	
	Cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos selecionados.					7	
	Conhecimento e domínio de aspectos relacionais que permitam o envolvimento e participação dos alunos com base nas regras que acautelem a disciplina.					6	
	Qualidade didática dos trabalhos apresentados para os alunos.					5	
	Participação na elaboração e efetivação da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.					6	
	Atuação nas atividades de apoio suplementar, juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação.					5	
DIMENSÃO INTERPESSOAL- ÉTICA E SOCIAL	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfêcho de diferentes situações de trabalho.					7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.					5	
	Domínio e equilíbrio emocional tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.					5	
	Relacionamento e envolvimento com o grupo discente, proporcionando ações de interação, socialidade e respeito as diferenças.					5	
	Relacionamento e envolvimento com os pais dos alunos e toda comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução do trabalho desenvolvido em sala de aula.					7	
	Relacionamento e envolvimento com a equipe gestora, estabelecendo uma relação comprometida, produtiva e profissional.					6	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES						PONTOS	
GRADUAÇÃO 1		GRADUAÇÃO 2		GRADUAÇÃO 3		GRADUAÇÃO 4	
INSUFICIENTE		REGULAR		BOM		EXCELENTE	
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.		Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.		Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.		Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.	

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO II

folha 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

PARTE II – DESEMPENHO						
FATOR	GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
	1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.				5	
	Cumprimento com o planejamento e andamento das atividades elaboradas pelo professor titular, quando em sua substituição.				5	
	Conhecimento e domínio do conteúdo a ser ministrado em caráter de substituição, garantindo a aprendizagem.				5	
	Aproveitamento qualitativo das horas de estudo individual e coletiva.				5	
	Colaboração com a organização, preparo e disposição do material pedagógico e das atividades curriculares.				5	
	Aplicação e estruturação dos instrumentos de avaliação para a garantia e evolução da aprendizagem.				5	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Qualidade dos planos de aula apresentados para tratar dos conteúdos previstos nos documentos curriculares, quando em substituição.				6	
	Cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos selecionados.				7	
	Conhecimento e domínio de aspectos relacionais que permitam o envolvimento e participação dos alunos com base nas regras que acatelem a disciplina.				6	
	Qualidade didática dos trabalhos apresentados para os alunos.				5	
	Participação na elaboração e efetivação da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.				6	
	Atuação nas atividades de apoio suplementar, juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação.				5	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho.				7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.				5	
	Domínio e equilíbrio emocional tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.				5	
	Relacionamento e envolvimento com o grupo discente, proporcionando ações de interação, socialidade e respeito às diferenças.				5	
	Relacionamento e envolvimento com os pais dos alunos e toda comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução do trabalho desenvolvido em sala de aula.				7	
	Relacionamento e envolvimento com a equipe gestora, estabelecendo uma relação comprometida, produtiva e profissional.				6	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES					PONTOS	

GRADUAÇÃO 1	GRADUAÇÃO 2	GRADUAÇÃO 3	GRADUAÇÃO 4
INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.	Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
 Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.**ANEXO II**

folha 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARTE II – D E S E M P E N H O						
F A T O R	GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
	1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.					5
	Cumprimento com o planejamento e andamento das atividades elaboradas pelo professor titular, quando em sua substituição.					5
	Conhecimento e domínio do conteúdo a ser ministrado em caráter de substituição, garantindo a aprendizagem.					5
	Aproveitamento qualitativo das horas de estudo individual e coletiva.					5
	Colaboração com a organização, preparo e disposição do material pedagógico e das atividades curriculares.					5
	Aplicação e estruturação dos instrumentos de avaliação para a garantia e evolução da aprendizagem.					5
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Qualidade dos planos de aula apresentados para tratar dos conteúdos previstos nos documentos curriculares, quando em substituição.					6
	Cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos selecionados.					7
	Conhecimento e domínio de aspectos relacionais que permitam o envolvimento e participação dos alunos com base nas regras que acatelem a disciplina.					6
	Qualidade didática dos trabalhos apresentados para os alunos.					5
	Participação na elaboração e efetivação da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.					6
	Atuação nas atividades de apoio suplementar, juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação.					5
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho.					7
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.					5
	Domínio e equilíbrio emocional tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.					5
	Relacionamento e envolvimento com o grupo discente, proporcionando ações de interação, socialidade e respeito às diferenças.					5
	Relacionamento e envolvimento com os pais dos alunos e toda comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução do trabalho desenvolvido em sala de aula.					7
	Relacionamento e envolvimento com a equipe gestora, estabelecendo uma relação comprometida, produtiva e profissional.					6
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES					PONTOS	
GRADUAÇÃO 1 INSUFICIENTE	GRADUAÇÃO 2 REGULAR	GRADUAÇÃO 3 BOM	GRADUAÇÃO 4 EXCELENTE			
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.	Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.			

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO II

folha 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR READAPTADO EDUCAÇÃO BÁSICA I

PARTE II – D E S E M P E N H O							
F A T O R		GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.					5	
	Colaboração na elaboração e desenvolvimento dos programas curriculares do Plano Escolar referente ao seu campo de atuação e/ou habilitação.					5	
	Postura e colaboração no uso dos recursos instrucionais disponíveis.					5	
	Cuidado e colaboração no levantamento de dados diagnósticos da situação escolar, contribuindo para sua melhoria.					5	
	Colaboração e interesse com a organização e disposição do material pedagógico no auxílio e preparo das atividades curriculares, especialmente as relativas à sua área de atuação.					5	
	Auxílio no acompanhamento e organização das rotinas da escola.					5	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Levantamento, organização e colaboração no planejamento e execução das atividades de recuperação ou maior envolvimento dos alunos.					6	
	Colaboração na participação das atividades da A.P.M. e do Conselho da Escola, quando indicado.					5	
	Participação das decisões referentes ao agrupamento de alunos, colaborando na elaboração de tabelas e quadros referentes aos resultados de desempenho de alunos e classes.					6	
	Capacidade de auxílio e colaboração no cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos selecionados.					6	
	Colaboração na promoção de encontro com pais ou responsáveis dos alunos, contribuindo com a integração da família ao ambiente escolar.					5	
	Cuidado e colaboração para que todos os segmentos estejam articulados e envolvidos com os objetivos da Unidade Escolar.					7	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Colaboração no levantamento e organização de dados e estratégias relativos ao ajustamento pessoal e social dos alunos, às suas aptidões, interesse e condições de saúde dos alunos.					5	
	Colaboração nas atividades relacionadas à vida social e cultural da escola e da comunidade.					6	
	Participação das decisões referentes ao agrupamento de alunos, colaborando com a concretização de suas aprendizagens.					5	
	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho.					7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.					5	
	Relacionamento e envolvimento com todos do ambiente e comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução dos trabalhos desenvolvidos.					7	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES					PONTOS		

GRADUAÇÃO 1	GRADUAÇÃO 2	GRADUAÇÃO 3	GRADUAÇÃO 4
INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.	Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.**ANEXO II**

folha 8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR READAPTADO EDUCAÇÃO BÁSICA II

PARTE II – DESEMPENHO						
FATOR	GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
	1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.				5	
	Colaboração na elaboração e desenvolvimento dos programas curriculares do Plano Escolar referente ao seu campo de atuação e/ou habilitação.				5	
	Postura e colaboração no uso dos recursos instrucionais disponíveis.				5	
	Cuidado e colaboração no levantamento de dados diagnósticos da situação escolar, contribuindo para sua melhoria.				5	
	Colaboração e interesse com a organização e disposição do material pedagógico no auxílio e preparo das atividades curriculares, especialmente as relativas à sua área de atuação.				5	
	Auxílio no acompanhamento e organização das rotinas da escola.				5	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Levantamento, organização e colaboração no planejamento e execução das atividades de recuperação ou maior envolvimento dos alunos.				6	
	Colaboração na participação das atividades da A.P.M. e do Conselho da Escola, quando indicado.				5	
	Participação das decisões referentes ao agrupamento de alunos, colaborando na elaboração de tabelas e quadros referentes aos resultados de desempenho de alunos e classes.				6	
	Capacidade de auxílio e colaboração no cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos selecionados.				6	
	Colaboração na promoção de encontro com pais ou responsáveis dos alunos, contribuindo com a integração da família ao ambiente escolar.				5	
	Cuidado e colaboração para que todos os segmentos estejam articulados e envolvidos com os objetivos da Unidade Escolar.				7	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Colaboração no levantamento e organização de dados e estratégias relativos ao ajustamento pessoal e social dos alunos, às suas aptidões, interesse e condições de saúde dos alunos.				5	
	Colaboração nas atividades relacionadas à vida social e cultural da escola e da comunidade.				6	
	Participação das decisões referentes ao agrupamento de alunos, colaborando com a concretização de suas aprendizagens.				5	
	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho.				7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, tanto em situações cotidianas como em situações de pressão.				5	
	Relacionamento e envolvimento com todos do ambiente e comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução dos trabalhos desenvolvidos.				7	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES					PONTOS	

GRADUAÇÃO 1	GRADUAÇÃO 2	GRADUAÇÃO 3	GRADUAÇÃO 4
INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.	Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO II

folha 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR READAPTADO EDUCAÇÃO INFANTIL

PARTE II – D E S E M P E N H O							
F A T O R		GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.					5	
	Colaboração na elaboração e desenvolvimento dos programas curriculares do Plano Escolar referente ao seu campo de atuação e/ou habilitação.					5	
	Postura e colaboração no uso dos recursos instrucionais disponíveis.					5	
	Cuidado e colaboração no levantamento de dados diagnósticos da situação escolar, contribuindo para sua melhoria.					5	
	Colaboração e interesse com a organização e disposição do material pedagógico no auxílio e preparo das atividades curriculares, especialmente as relativas à sua área de atuação.					5	
	Auxílio no acompanhamento e organização das rotinas da escola.					5	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Levantamento, organização e colaboração no planejamento e execução das atividades de recuperação ou maior envolvimento dos alunos.					6	
	Colaboração na participação das atividades da A.P.M. e do Conselho da Escola, quando indicado.					5	
	Participação das decisões referentes ao agrupamento de alunos, colaborando na elaboração de tabelas e quadros referentes aos resultados de desempenho de alunos e classes.					6	
	Capacidade de auxílio e colaboração no cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos selecionados.					6	
	Colaboração na promoção de encontro com pais ou responsáveis dos alunos, contribuindo com a integração da família ao ambiente escolar.					5	
	Cuidado e colaboração para que todos os segmentos estejam articulados e envolvidos com os objetivos da Unidade Escolar.					7	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Colaboração no levantamento e organização de dados e estratégias relativos ao ajustamento pessoal e social dos alunos, às suas aptidões, interesse e condições de saúde dos alunos.					5	
	Colaboração nas atividades relacionadas à vida social e cultural da escola e da comunidade.					6	
	Participação das decisões referentes ao agrupamento de alunos, colaborando com a concretização de suas aprendizagens.					5	
	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho.					7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.					5	
	Relacionamento e envolvimento com todos do ambiente e comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução dos trabalhos desenvolvidos.					7	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES						PONTOS	

GRADUAÇÃO 1 INSUFICIENTE	GRADUAÇÃO 2 REGULAR	GRADUAÇÃO 3 BOM	GRADUAÇÃO 4 EXCELENTE
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.	Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.**ANEXO II**

folha 10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO****FICHA DE AVALIAÇÃO - PROFESSOR AFASTADO JUNTO A SE**

PARTE II – D E S E M P E N H O							
F A T O R		GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.					5	
	Contribuição, promoção e articulação de política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo.					5	
	Liderança na construção, condução e prática de ações mobilizadoras, concretas e eficazes para o ambiente escolar e sua comunidade.					5	
	Colaboração com a organização, preparo e disposição de materiais e atividades extracurriculares que concretizem e ampliem a prática pedagógica.					5	
	Postura na utilização dos recursos instrucionais disponíveis.					5	
	Cumprimento nos prazos estabelecidos e pontualidade na entrega de documentos solicitados.					5	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Coordenação da comunidade escolar na adequação e alcance do Projeto Pedagógico às metas estabelecidas.					6	
	Cumprimento, aplicação e adequação de planejamentos e cronogramas pertinentes à sua prática para o alcance dos objetivos estabelecidos					7	
	Busca e incentivo da visão compartilhada sobre os desafios e prioridades da escola.					6	
	Incorporação de inovações e aprimoramentos criativos em sua prática docente.					5	
	Apresentação de estímulos e incentivos que possibilitem manter alto o nível motivacional dos grupos envolvidos em sua prática.					6	
	Comprometimento com a organização e execução das atividades sócio-culturais realizadas junto às Unidades Escolares.					5	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho.					7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.					5	
	Domínio e equilíbrio emocional tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.					5	
	Relacionamento e envolvimento com o grupo discente, proporcionando ações de interação, socialidade e respeito às diferenças.					5	
	Relacionamento, envolvimento e participação junto a toda comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada dos serviços e informações.					7	
	Relacionamento e envolvimento com a equipe gestora, estabelecendo uma relação comprometida, produtiva e profissional.					6	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES.						____ PONTOS	

GRADUAÇÃO 1	GRADUAÇÃO 2	GRADUAÇÃO 3	GRADUAÇÃO 4
INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.	Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu plenamente os quesitos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO II

fólia 11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FICHA DE AVALIAÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA**

PARTE II – D E S E M P E N H O							
F A T O R		GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo, refletida em sua prática.					4	
	Promoção e articulação de política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo.					5	
	Acompanhamento, verificação, aplicação e garantia do cumprimento dos dias letivos, carga horária, cronogramas de planejamento e de estudos estabelecidos pela diretrizes da Secretaria de Educação.					4	
	Liderança na construção, condução e prática de ações mobilizadoras, concretas e eficazes no ambiente escolar e sua comunidade.					4	
	Acompanhamento, gerenciamento e execução de formas de procedimentos eficazes de desempenho, frequência e evasão escolar.					4	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DE GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES	Responsabilidade, prontidão, atendimento, apresentação e envio de documentação e registro de informações solicitadas pela Secretaria de Educação, respeitando os prazos estipulados.					4	
	Garantia, conhecimento, segurança e qualidade das ações da prática pedagógica interdisciplinar propiciando a efetivação da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos alunos.					6	
	Capacidade de gerenciamento, administração e disposição para resolução de problemas ou defasagens de natureza física ou humana, garantindo o funcionamento e o cumprimento das ações de sua Unidade Escolar.					7	
	Zelo pela conservação, limpeza, manutenção e organização das dependências e do mobiliário escolar.					7	
	Capacidade de coordenação, envolvimento, articulação, reformulação, acompanhamento, cumprimento e avaliação das ações e metas previstas no Projeto Político-Pedagógico.					7	
	Acompanhamento, ciência, orientação, verificação, controle e garantia do cumprimento das orientações pertinentes ao pedido, armazenamento, cardápio, condições de higiene e preparo da merenda escolar oferecida aos alunos.					7	
	Promoção da gestão de todas as pessoas envolvidas no ambiente escolar para valorização da escola como comunidade de aprendizagem comprometida com a superação contínua.					6	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Promoção, valorização e manutenção de um clima organizacional ético e produtivo, favorável à melhoria do coletivo, à resolução de conflitos e o fortalecimento da organização da escola.					7	
	Interação, incentivo, valorização e manutenção de relações eficazes com os pais e a comunidade de forma a potencializar a aprendizagem dos alunos.					7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.					5	
	Poder de motivação, envolvimento, entrosamento e articulação como estratégia para superar dificuldades, aprimorar e fortalecer a organização e os desafios da escola.					6	
	Conhecimento, busca e divulgação das informações corretas e imparciais para todos os segmentos da escola em tempo hábil.					5	
	Conhecimento, garantia e zelo no cumprimento dos direitos estabelecidos às Crianças e aos Adolescentes, assegurando-lhes a sua plena efetivação					5	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES					PONTOS		
GRADUAÇÃO 1		GRADUAÇÃO 2		GRADUAÇÃO 3		GRADUAÇÃO 4	
INSUFICIENTE		REGULAR		BOM		EXCELENTE	
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção da Equipe Gestora da SME.		Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora da SME.		Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora da SME.		Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora da SME.	

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.**ANEXO II**

folha 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FICHA DE AVALIAÇÃO – DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARTE II – D E S E M P E N H O							
F A T O R		GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo, refletida em sua prática.					4	
	Promoção e articulação de política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo.					5	
	Acompanhamento, verificação, aplicação e garantia do cumprimento dos dias letivos, carga horária, cronogramas de planejamento e de estudos estabelecidos pela diretrizes da Secretaria de Educação.					4	
	Liderança na construção, condução e prática de ações mobilizadoras, concretas e eficazes no ambiente escolar e sua comunidade.					4	
	Acompanhamento, gerenciamento e execução de formas de procedimentos eficazes de desempenho, frequência e evasão escolar.					4	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DE GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES	Responsabilidade, prontidão, atendimento, apresentação e envio de documentação e registro de informações solicitadas pela Secretaria de Educação, respeitando os prazos estipulados.					4	
	Garantia, conhecimento, segurança e qualidade das ações da prática pedagógica interdisciplinar propiciando a efetivação da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos alunos.					6	
	Capacidade de gerenciamento, administração e disposição para resolução de problemas ou defasagens de natureza física ou humana, garantindo o funcionamento e o cumprimento das ações de sua Unidade Escolar.					7	
	Zelo pela conservação, limpeza, manutenção e organização das dependências e do mobiliário escolar.					7	
	Capacidade de coordenação, envolvimento, articulação, reformulação, acompanhamento, cumprimento e avaliação das ações e metas previstas no Projeto Político-Pedagógico.					7	
	Acompanhamento, ciência, orientação, verificação, controle e garantia do cumprimento das orientações pertinentes ao pedido, armazenamento, cardápio, condições de higiene e preparo da merenda escolar oferecida aos alunos.					7	
	Promoção da gestão de todas as pessoas envolvidas no ambiente escolar para valorização da escola como comunidade de aprendizagem comprometida com a superação contínua.					6	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Promoção, valorização e manutenção de um clima organizacional ético e produtivo favorável à melhora do coletivo, à resolução de conflitos e o fortalecimento da organização da escola.					7	
	Interação, incentivo, valorização e manutenção de relações eficazes com os pais e a comunidade de forma a potencializar a aprendizagem dos alunos.					7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, tanto em situações cotidianas como em situações de pressão.					5	
	Poder de motivação, envolvimento, entrosamento e articulação como estratégia para superar dificuldades, aprimorar e fortalecer a organização e os desafios da escola.					6	
	Conhecimento, busca e divulgação das informações corretas e imparciais para todos os segmentos da escola em tempo hábil.					5	
Conhecimento, garantia e zelo no cumprimento dos direitos estabelecidos às Crianças e aos Adolescentes, assegurando-lhes a sua plena efetivação.					5		
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES					PONTOS		
GRADUAÇÃO 1		GRADUAÇÃO 2		GRADUAÇÃO 3		GRADUAÇÃO 4	
INSUFICIENTE		REGULAR		BOM		EXCELENTE	
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção da Equipe Gestora da SME.		Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora da SME.		Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora da SME.		Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora da SME.	

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
 Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

ANEXO II

folha 13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FICHA DE AVALIAÇÃO – DIRETOR READAPTADO

PARTE II – D E S E M P E N H O							
F A T O R		GRADUAÇÃO				PESO	TOTAL
		1	2	3	4		
DIMENSÃO PROFISSIONAL	Reconhecimento da capacidade constante de atualização e aperfeiçoamento profissional, para seu autodesenvolvimento técnico-cognitivo.					5	
	Colaboração na elaboração e desenvolvimento dos programas curriculares do Plano Escolar referente ao seu campo de atuação e/ou habilitação.					5	
	Postura e colaboração no uso dos recursos instrucionais disponíveis.					5	
	Cuidado e colaboração no levantamento de dados diagnósticos da situação escolar, contribuindo para sua melhoria.					5	
	Promoção e articulação de política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo.					5	
	Auxílio no acompanhamento e organização das rotinas da escola.					5	
DIMENSÃO PROPOSITIVA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	Levantamento, organização e colaboração no planejamento e execução das atividades de recuperação ou maior envolvimento dos alunos					6	
	Colaboração na participação das atividades da A.P.M. e do Conselho da Escola, quando indicado.					5	
	Participação das decisões referentes ao agrupamento de alunos, colaborando na elaboração de tabelas e quadros referentes aos resultados de desempenho de alunos e classes.					6	
	Capacidade de auxílio e colaboração no cumprimento, aplicação e adequação do que foi planejado para o alcance dos objetivos selecionados.					6	
	Colaboração na promoção de encontro com pais ou responsáveis dos alunos, contribuindo com a integração da família ao ambiente escolar.					5	
	Cuidado e colaboração para que todos os segmentos estejam articulados e envolvidos com os objetivos da Unidade Escolar.					7	
DIMENSÃO INTERPESSOAL, ÉTICA E SOCIAL	Colaboração no levantamento e organização de dados e estratégias relativos ao ajustamento pessoal e social dos alunos, às suas aptidões, interesse e condições de saúde dos alunos.					5	
	Colaboração nas atividades relacionadas à vida social e cultural da escola e da comunidade.					6	
	Participação das decisões referentes ao agrupamento de alunos, colaborando com a concretização de suas aprendizagens.					5	
	Capacidade e interesse de cooperação e atuação em grupo de modo produtivo e solidário, contribuindo positivamente para o desfecho de diferentes situações de trabalho.					7	
	Consciência e discernimento no reflexo de suas atitudes junto a todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, tanto em situações cotidianas, como em situações de pressão.					5	
	Relacionamento e envolvimento com todos do ambiente e comunidade escolar, proporcionando a prestação adequada das informações sobre a evolução dos trabalhos desenvolvidos.					7	
PONTUAÇÃO PARTE II – SOMA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES						PONTOS	

GRADUAÇÃO 1	GRADUAÇÃO 2	GRADUAÇÃO 3	GRADUAÇÃO 4
INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
Não atingiu os quesitos propostos deste fator, mesmo com a intervenção constante da Equipe Gestora.	Atingiu parte dos quesitos propostos deste fator, com a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu os quesitos propostos deste fator, sem a intervenção da Equipe Gestora.	Atingiu plenamente os quesitos propostos deste fator, sobressaindo-se sem a intervenção da Equipe Gestora.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
 Prefeito do Município de Jahu.



DECRETO Nº 7.126, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.**ANEXO IV****PONTUAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO FATOR DE APERFEIÇOAMENTO**

CURSOS	DIRETOR	PROFESSOR
Ensino Fundamental	0	0
Ensino Médio	0	0
Graduação em Ensino Superior	0	0
Pedagogia	0	0
Seminário, simpósio, encontro, jornada, semana ou congresso, relacionados ao cargo/área de atuação	10	10
Aperfeiçoamento relacionado ao cargo/área de atuação	2	2
	5	5
	15	15
	20	20
	25	25
	30	30
	40	40
	50	50
Cursos de Extensão relativo a Administração Pública	100	100
Especialização, em Nível de Pós Graduação Lato Sensu	100	100
Pós Graduação, em Nível de Mestrado	100	100
Pós Graduação em Nível de Doutorado	100	100

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.127, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.**

Aprova o "Condomínio Residencial Bem Viver Jaú"

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes do processo administrativo nº 2921-RP/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do § 2º do artigo 19 da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, o projeto de construção residencial denominado "Condomínio Residencial Bem Viver Jaú", de propriedade de Bem Viver Jaú Empreendimentos SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.700.102/0001-24, executado sob área de terras localizada nesta cidade, com área total de 41.990,00 m², matriculada sob nº 70.902 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jahu.

Art. 2º O condomínio de que trata o artigo anterior, tem as seguintes características:

- I – 166 terrenos com área total de 23.837,60 m²;
- II – Área da portaria = 10m²;
- III – Área da lixeira = 3m²;
- IV – Área de lazer coberto condominial = 90m²;
- V – Área verde e lazer condominial = 327,80m²;
- VI – Área de circulação = 9.322,76m²;
- VII – Área total do condomínio = 33.591,16m²;
- VIII – Área sistema viário público = 1.547,00m²;
- IX – Área verde pública = 5.512,09m²;
- X – Área sistema de lazer público = 1.339,75m²;
- XI – Total das áreas públicas = 8.398,84m²;
- XII – Área total da gleba = 41.990,00m².

Art. 3º As áreas externas para uso público serão recebidas pelo Município, em doação, nos termos do artigo 16, inciso IV da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de janeiro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 01, de 05/01/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Viviane Andresa da Silva Fioravante, a partir de 24/12/2016.

Nº 02, de 05/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Claudia Regina Spatti, referente ao período 10/12/2011 a 09/12/2016.

Nº 03, de 05/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio Marcos Géa, referente ao período 18/12/2011 a 17/12/2016.

Nº 04, de 05/01/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Pedro César Volpato, referente ao período 20/12/2011 a 19/12/2016.

Nº 05, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Bernardi Longhi, a partir de 19/12/2016.

Nº 06, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nelson Aparecido Franco de Camargo, a partir de 24/12/2016.

Nº 07, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Paulo Giacomino, a partir de 25/12/2016.

Nº 08, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Priscila Schiavon Cipola, a partir de 26/12/2016.

Nº 09, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Aline da Silva Rosário, a partir de 26/12/2016.

Nº 10, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Angela dos Santos Silva, a partir de 26/12/2016.

Nº 11, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Aparecida Betelli Guimarães, a partir de 26/12/2016.

Nº 12, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Barbara Righi Pascucci, a partir de 26/12/2016.

Nº 13, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Cassiano dos Santos, a partir de 26/12/2016.

Nº 14, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celia Beatriz Baldi Dalpino, a partir de 26/12/2016.

Nº 15, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celio Luiz Cardoso, a partir de 26/12/2016.



Nº 16, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Daniela Pereira Martins, a partir de 26/12/2016.

Nº 17, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Danielle Angotti Ratto, a partir de 26/12/2016.

Nº 18, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joaquim Honorio de Oliveira, a partir de 26/12/2016.

Nº 19, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marco Antonio Meireles Name, a partir de 26/12/2016.

Nº 20, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paula Toledo de Arruda Gambarini, a partir de 26/12/2016.

Nº 21, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Rachel Pinheiro Machado Silva, a partir de 26/12/2016.

Nº 22, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Rosenei Aparecida Eleuterio da Silva, a partir de 26/12/2016.

Nº 23, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida de Toledo Faria, a partir de 26/12/2016.

Nº 24, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Valentim Marciotto Sobrinho, a partir de 26/12/2016.

Nº 25, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adão Aparecido Galvão, a partir de 27/12/2016.

Nº 26, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Raquel Christianini Lyra, a partir de 27/12/2016.

Nº 27, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celino Alves de Lima, a partir de 27/12/2016.

Nº 28, de 05/01/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisco Carlos da Silva, a partir de 28/12/2016.

Nº 29, de 05/01/2017 – Aprova Abadia Sueli Soares, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 30, de 05/01/2017 – Aprova Alex Nino Rodrigues, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 31, de 05/01/2017 – Aprova Aline Cristina Botari Gobi, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 32, de 05/01/2017 – Aprova Aline Mazza Chrispim Telles, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 33, de 05/01/2017 – Aprova Amanda Galacini, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 34, de 05/01/2017 – Aprova Ana Karina do Prado, Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 35, de 05/01/2017 – Aprova Ana Maria Momesso Mattos, Professor de Educação Básica II - Artes, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 36, de 05/01/2017 – Aprova Ana Paula Reghini Balivo, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 37, de 05/01/2017 – Aprova Andre Luiz Magri, Motorista I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 38, de 05/01/2017 – Aprova Andreia Regina da Silva, Professor Auxiliar de Educação Básica II, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 39, de 05/01/2017 – Aprova Angelica Maria Favoreto Hubner, Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 40, de 05/01/2017 – Aprova Aparecida Paula Maria, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 41, de 05/01/2017 – Aprova Ariane Nathalie Polini Nadaletto, Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 42, de 05/01/2017 – Aprova Audenice Maria dos Santos, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.



Nº 43, de 05/01/2017 – Aprova Bernadete Maria Romano, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 44, de 05/01/2017 – Aprova Bianca Baccar, Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 45, de 05/01/2017 – Aprova Bruna Leticia Romero Lourenço, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 46, de 05/01/2017 – Aprova Carina Valeria Serrutti, Monitor de Corte e Costura I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 47, de 05/01/2017 – Aprova Carolina Oliveira Milani Salvi, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 48, de 05/01/2017 – Aprova Celia Aparecida Frexes Nascimento, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 49, de 05/01/2017 – Aprova Celia Cristina Fini, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 50, de 05/01/2017 – Aprova Cesar Alexandre Bertocco, Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 51, de 05/01/2017 – Aprova Cibele Martins da Silva, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 52, de 05/01/2017 – Aprova Cleusa Adelaide Bertocco, Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 53, de 05/01/2017 – Aprova Cristiane Banhol, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 54, de 05/01/2017 – Aprova Daniel Oliveira Jorge, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 55, de 05/01/2017 – Aprova Deborah Elise da Silva Baroni, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 56, de 05/01/2017 – Aprova Denise Telles de Lima, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 57, de 05/01/2017 – Aprova Douglas Bueno Pacheco, Técnico Desportivo de Xadrez I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 58, de 05/01/2017 – Aprova Edson Roberto Pereira, Professor de Educação Básica II - Artes, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 59, de 05/01/2017 – Aprova Eduardo Mattar Campoo Filho, Cirurgião Dentista Periodontista I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 60, de 05/01/2017 – Aprova Elaine Gabriel Ortolani, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 61, de 05/01/2017 – Aprova Eliete Moura de Souza Silva, Professor de Educação Básica II - Artes, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 62, de 05/01/2017 – Aprova Elisabete Cristina de Lima dos Santos, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 63, de 05/01/2017 – Aprova Elisangela de Souza Francisco, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 64, de 05/01/2017 – Aprova Elisangela Maria Fernandes dos Santos, Psicólogo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 65, de 05/01/2017 – Aprova Ellen Cristina Delandrea Bondezan, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 66, de 05/01/2017 – Aprova Ester Gonzaga dos Santos, Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.



Nº 67, de 05/01/2017 – Aprova Everton Carlos de Oliveira, Motorista I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 68, de 05/01/2017 – Aprova Fernanda Carmona Aragon, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 69, de 05/01/2017 – Aprova Fernanda Eliane Camilo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 70, de 05/01/2017 – Aprova Franciane Fernanda Raimundo, Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 71, de 05/01/2017 – Aprova Francisco Egidio Conte, Fiscal Tributário I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 72, de 05/01/2017 – Aprova Gabriela Acedo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 73, de 05/01/2017 – Aprova Gabriela Cristina de Oliveira, Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 74, de 05/01/2017 – Aprova Guilherme Bagaiolo Grizzo, Motorista I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 75, de 05/01/2017 – Aprova Jacira Assumpção Ramos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 76, de 05/01/2017 – Aprova Jamile Marlene Giachini dos Santos, Técnico de Enfermagem do PSF I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 77, de 05/01/2017 – Aprova Jessica da Silva Fernandes, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 78, de 05/01/2017 – Aprova Jocelli Aparecida Carvalho Oliveira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 79, de 05/01/2017 – Aprova Josiane Aparecida Antunes Prestes, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 80, de 05/01/2017 – Aprova Josiane Maria Fiamengui Massola, Professor Auxiliar de Educação Básica II, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 81, de 05/01/2017 – Aprova Karine da Silva Borges Ramos, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 82, de 05/01/2017 – Aprova Leila Renata Lombardi Zanetti da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 83, de 05/01/2017 – Aprova Leonardo Vinicius Gasparini Carlini, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 84, de 05/01/2017 – Aprova Lidia Aparecida Vendramini Polizeli, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 85, de 05/01/2017 – Aprova Lucelia Aparecida Rodrigues Leite, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 86, de 05/01/2017 – Aprova Lucia Helena Garcia Mendes, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 87, de 05/01/2017 – Aprova Luciana Aparecida Silva Hernandez, Intérprete de Libras Educacional, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 88, de 05/01/2017 – Aprova Luciano Antenor Nicoletti, Motorista I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 89, de 05/01/2017 – Aprova Maira Julia Ferro Santana, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 90, de 05/01/2017 – Aprova Maisa Fernanda Murillo Geia, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.



Nº 91, de 05/01/2017 – Aprova Marcia Maki Kitamura, Professor de Educação Básica II - Artes, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 92, de 05/01/2017 – Aprova Maria Aparecida Lyra, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 93, de 05/01/2017 – Aprova Mariane Gonçalves Avante, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 94, de 05/01/2017 – Aprova Marina Panucci, Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 95, de 05/01/2017 – Aprova Melina Lesley Aparecido Gomes de Abreu, Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 96, de 05/01/2017 – Aprova Milena Kedma Bergamini, Professor de Educação Básica II - Artes, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 97, de 05/01/2017 – Aprova Milena Sanchez Dutra, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 98, de 05/01/2017 – Aprova Monica Regina de Melo Afonso, Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 99, de 05/01/2017 – Aprova Natalia Alves Anezio, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 100, de 05/01/2017 – Aprova Natalia Quaglia Ailon, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 101, de 05/01/2017 – Aprova Otavio Rafael Dias Cardoso, Motorista I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 102, de 05/01/2017 – Aprova Patricia Jorge Venarusso, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 103, de 05/01/2017 – Aprova Priscila Ribeiro, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 104, de 05/01/2017 – Aprova Priscila Santana da Silva, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 105, de 05/01/2017 – Aprova Rafael Costa Santos, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 106, de 05/01/2017 – Aprova Raquel de Paula Salvador, Diretor de Escola I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 107, de 05/01/2017 – Aprova Raquel Paiano Marinho, Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 108, de 05/01/2017 – Aprova Renata Rudini Alcarde, Professor de Educação Básica II - Artes, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 109, de 05/01/2017 – Aprova Roberta Karina Siqueira Meneghello, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 110, de 05/01/2017 – Aprova Sara Maria Palma de Oliveira Reyes Gabriel, Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 111, de 05/01/2017 – Aprova Silvana Aparecida Casotti, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 112, de 05/01/2017 – Aprova Silvia Renata Penesi Andreoli, Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 113, de 05/01/2017 – Aprova Sirlene Borel, Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 114, de 05/01/2017 – Aprova Stela Ferreira de Menezes Souza, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.



Nº 115, de 05/01/2017 – Aprova Suzana Cristina Serga Marin, Professor de Educação Básica II - Artes, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 116, de 05/01/2017 – Aprova Talita Pedroso Segs Aun, Psicólogo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 117, de 05/01/2017 – Aprova Tamires Gomes Righi, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 118, de 05/01/2017 – Aprova Tatiana Germano Gonzalez da Silva, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 119, de 05/01/2017 – Aprova Tatiane Marilyn de Castro Cardoso, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 120, de 05/01/2017 – Aprova Thais de Andrade Martins, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 121, de 05/01/2017 – Aprova Thaisa Cilene Lopes Drago, Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 122, de 05/01/2017 – Aprova Valdir Aparecido Luzetti, Motorista I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 123, de 05/01/2017 – Aprova Valquiria Pedro Paulo Andrade, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 124, de 05/01/2017 – Aprova Vanessa Cristina Moretto, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 125, de 05/01/2017 – Aprova Vanessa Gonçalves de Almeida Francisco, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 126, de 05/01/2017 – Aprova Vanessa Soares da Silva, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 127, de 05/01/2017 – Aprova Viviane Cristina Smerzo Borges, Técnico Desportivo de Natação I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 128, de 05/01/2017 – Aprova Zenilda Emilia da Silva Tomioto, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 129 de 05/01/2017 – Aprova Zilda Correa Vaz Botari, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 130, de 05/01/2017 – Prorroga para o período de 03/01 a 31/12/2017, a designação do Sr. Orlando Serra Júnior, como Controlador Interno do Município de Jahu, nos termos do art. 4º da LC nº 471/2014, alterada pela LC nº 472/2014.

Nº 131, de 05/01/2017 – Exonera a pedido, Jaqueline Campos de Camargo, a partir de 03/01/2017, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 132, de 05/01/2017 – Exonera a pedido, Fernanda Dutra Moro, a partir de 03/01/2017, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Artes Plásticas I.

Nº 133, de 05/01/2017 – Concede Evolução Funcional à servidora Fabiana Gibin Bonilha, da referência 034C para a seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 27, § 5º, da LC nº 219/2003.

Nº 134, de 05/01/2017 – Retifica a Portaria nº 2.901, de 10/10/2016, que concedeu Evolução Funcional à servidora Fabiana Gibin Bonilha, da seguinte forma: onde se lê “da referência 034C para a seguinte”, leia-se “da referência 034D para a seguinte”.

Nº 135, de 05/01/2017 – Nomeia Vinicius Martins, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 04/01/2017.

Jahu, 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

INSTRUÇÕES TCE Nº. 02/2008

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DATA: 31/12/2016

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/ EMPREGOS E FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Agente Administrativo	02	-	02	02	-
Agente de Controle Interno	01	-	01	01	-
Agente Legislativo	03	-	03	03	-
Assessor da Presidência	-	01	01	01	-
Assessor Parlamentar	-	17	17	17	-
Chefe Administrativo	-	01	01	01	-
Chefe de Execução Legislativa	-	01	01	01	-
Chefe de Finanças	-	01	01	-	01
Contador	01	-	01	01	-
Copeiro(a)	01	-	01	01	-
Diretor de Mídia	-	01	01	01	-
Diretor Geral	-	01	01	01	-
Faxineiro(a)	02	-	02	02	-
Jornalista	01	-	01	01	-
Jornalista Repórter	02	-	02	02	-
Motorista	02	-	02	02	-
Procurador	02	-	02	02	-
Procurador Geral	-	01	01	01	-
Recepcionista	03	-	03	03	-
Técnico em Audiovisual	04	-	04	04	-
Técnico em Informática	02	-	02	02	-
Tesoureiro	01	-	01	01	-
Tradutor e Intérprete de Libras	02	-	02	-	02
Zelador	01	-	01	01	-
TOTAL	30	24	54	51	03

LEGENDA (FORMA DE PROVIMENTO):

A - Quadro permanente (efetivos) / B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2015
_*.*.*.*.*.*.*.*.*.*	00	00
TOTAL	00	00

IBERÊ PORTES FERRARI,
Agente Administrativo - Matr. 295
(Responsável pelas informações)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de

Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Jaucom Prestadora de Serviços S/C

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de

Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para impressão em tempo hábil.

